Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 240/2022

INDICAM AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, A CHAMADA LOMBOFAIXA, NA RUA PRESIDENTE VARGAS, MAIS PRECISAMENTE NA ALTURA DO N° 748, DEFRONTE A ESCOLA "EMEF SÉRGIO ROSSETTI".

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Os Veredores do Município de Pradópolis, INDICAM, de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que junto ao departamento competente, realize a instalação de faixa elevada de travessia para pedestres, a chamada lombofaixa, na Rua Presidente Vargas, mais precisamente na altura do n° 748, defronte a Escola "EMEF Sérgio Rossetti".

JUSTIFICATIVA:

A Lombofaixa é um redutor de velocidade (lombada) com faixa de pedestres. Em áreas com grande concentração de pessoas, as faixas de travessia elevada ou lombofaixas, são essenciais, pois obrigam o motorista a reduzir a velocidade, além de ele poder ver os pedestres em um plano de maior destaque. As lombofaixas, por estarem no nível das calçadas, também facilitam a travessia dos pedestres, principalmente as pessoas com deficiência. Isso posto, solicito que sejam determinadas as medidas necessárias no sentido de viabilizar esta proposta implantando as lombofaixas conforme as normas estabelecidas na Resolução CONTRAN N° 495 de 05/06/2014, providência que visa dar acessibilidade, reduzir acidentes e preservar vidas.

Plenário José de Cayres, em 27 de Abril de 2022

Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSDB) - Autor

João da Costa Oliveira
Joãozinho da Papelaria (UNIÃO) - Subscritor

Proposição redigida por Isabela Prado

Lida na sessão de 27/04/2022
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Matheus Alves de Campos - 1º Secretário

Despacho em 27/04/2022
Ofício nº _____/_____

Fabio Pereira da Costa - Presidente